

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015 - SECONV

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015 - SECONV QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A ("CITELUM GROUPE EDF"). PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **Município de Sobral**, através da Secretaria de Serviços Públicos, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário dos Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11972587 e CPF nº 324.074.593-34, e a **CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A ("CITELUM GROUPE EDF")**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84 com sede na Rua Ewerton Visco, nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, Sala 2302, bairro Caminhos das Arvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-022, doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **PEDRO ALCANTRA JUNIOR**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador do RG nº 5376248-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 032.323.136-55, residente e domiciliado na Rua Jardim Alto do Itaigara, nº 94, Apto. 2402, Torre C, Itaigara, Salvador/ BA, CEP: 41815-190, e o Sr. **RICARDO MARQUES IMBASSAHY**, brasileiro, casado, Diretor Financeiro, portador de RG nº 5159255-00, inscrito no CPF/MF sob nº 697.610.195-00, residente e domiciliado na Rua Leonor Calmon nº 355, Apto. 1601, Edifício Pallazo Reale, Candeal, Salvador/Ba, CEP: 40296-2010, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de Concorrência Pública nº 017/2015 - SECONV, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 19/02/2020 a 18/02/2021, tendo como finalidade o “serviços de gestão da manutenção, ampliação, remodelação e eficiência energética do Município de Sobral”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), aos 05 de fevereiro de 2020.



PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS
CONTRATANTE

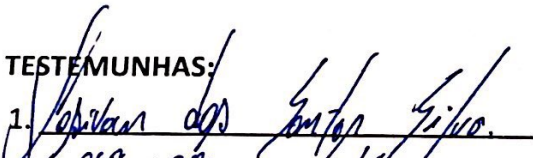


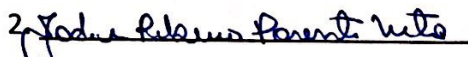
PEDRO ALCANTRA JUNIOR
CONTRATADO



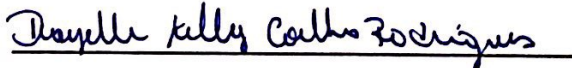
RICARDO MARQUES IMBASSAHY
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 019.109.593-16

2. 
CPF: 973 093 923 20

Visto:



Dayelle Kelly Coelho Rodrigues

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
Coordenadora Jurídica da SESEP
OAB/CE nº 26.899